



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 282

Cria órgão de hierarquia imediatamente inferior à Divisão existente na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 26, da Lei nº 1295, de 07.01.89.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender ao funcionamento da nova Estrutura Administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado órgão de hierarquia imediatamente inferior à Divisão existente que integra a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, como abaixo se dispõe:

I - SECRETARIA DE AGRICULTURA:

- Divisão de Abastecimento

a) - Esta Divisão constitui da seguinte seção:

1- Seção de Mercado Popular

Nesta Seção fica criada a seguinte função:

- Coordenador.

Art. 2º. À chefia do órgão e função ora criado será concedido men

Jan

D. VÍSKO DE SERVICIOS GEN.

[Handwritten signature]

n.º 7/461 de 102109187

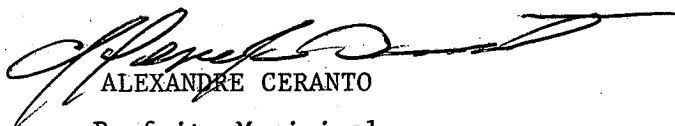
A TRIBUNAL) POVC

PUBLICADO NO JORNAL

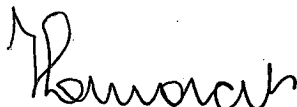
salmente uma gratificação de função de acordo com a tabela em vigor, re
troativo a 1º de agosto de 1989.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

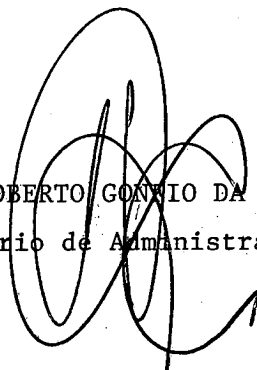
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 1989.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral



CARLOS ROBERTO GÓES DA SILVA
Secretário de Administração